

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

A elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares constitui-se na primeira etapa de planejamento para atender as necessidades da contratação de empresa especializada em troca de peças de equipamentos odontológicos, conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

1. DO OBJETO:

1.1. O presente Estudos Técnicos Preliminares constitui-se na primeira etapa de planejamento para atender as necessidade contratação de empresa especializada em troca de peças de equipamentos odontológicos, conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

1.2. O presente Termo de Referência será processada e julgada em todos os itens o critério de menor preço por item.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A Administração Municipal justifica que esta contratação se dá pela necessidade da contratação de empresa especializada em troca de peças de equipamentos odontológicos.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os serviços objeto deste documento possuem natureza comum devido à sua forma de execução, sendo os mesmos realizados por um vasto número de empresas do ramo deste objeto.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. Para esta contratação apurou –se preço com fornecedor diretos, bem como contratações semelhantes realizadas por outros órgão públicos, conforme:

FONTE DE PESQUISA:

IDENTIFICAÇÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	COTAÇÃO DIRETA	COTAÇÃO DIRETA	COTAÇÃO DIRETA
				AM SERVICE	CORRÊA	JG ODONTEC
				V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.
1	SUBSTITUIÇÃO MOTOR COMPRESSOR	1	UND	2.374,50	2.680,00	2.520,00
2	SUBSTITUIÇÃO ROTOR ALTA ROTAÇÃO KAVO	3	UND	458,00	492,00	485,00
3	SUBSTITUIÇÃO EIXO PINÇA CONTRA ÂNGULO KAVO	3	UND	352,50	415,00	375,00
4	SUBSTITUIÇÃO ROTOR ALTA ROTAÇÃO SCHUSTER	1	UND	525,00	592,00	565,00
5	SUBSTITUIÇÃO ROTOR ALTA ROTAÇÃO DENTEFLEX	1	UND	365,00	425,00	392,00
6	SUBSTITUIÇÃO ENGRENAGEM MANCAL CONTRA ÂNGULO KAVO	3	UND	251,00	298,00	272,00
7	SUBSTITUIÇÃO MOTOR MICRO MOTOR KAVO	3	UND	285,00	328,00	295,00
8	SUBSTITUIÇÃO CABEÇA COM TUBOS ALTA ROTAÇÃO KAVO	4	UND	185,00	210,00	198,00
9	SUBSTITUIÇÃO RESISTENCIA AUTOCLAVE STERMAX	2	UND	756,00	855,00	820,00
10	SUBSTITUIÇÃO RESISTENCIA AUTOCLAVE CRISTOFOLI	4	UND	569,00	615,00	585,00
11	SUBSTITUIÇÃO KIT SELO AUTOCLAVE CRISTOFOLI	3	UND	380,00	465,00	415,00
12	SUBSTITUIÇÃO ANEL DE VEDAÇÃO	3	UND	225,00	285,00	254,00
13	SUBSTITUIÇÃO SENSOR TEMPERATURA AUTOCLAVE CRISTOFOLI	3	UND	295,00	345,00	315,00
14	SUBSTITUIÇÃO DE PLACA DE CADEIRA ODONTOLOGICA KAVO	1	UND	1.450,00	1.645,00	1.520,00
15	SUBSTITUIÇÃO DE PLACA DE CADEIRA ODONTOLOGICA MZ	1	UND	1.520,00	1.592,00	1.580,00
16	SUBSTITUIÇÃO DE PLACA DE CADEIRA ODONTOLOGICA D700	1	UND	1.560,00	1.760,00	1.680,00
17	SUBSTITUIÇÃO DE PEDAL CADEIRA ODONTOLOGICA MZ	1	UND	854,00	985,00	935,00
18	SUBSTITUIÇÃO DE CABEÇOTE LED CADEIRA ODONTOLOGICA	1	UND	956,00	1.115,00	1.010,00

Esta estimativa é baseada em cotações via telefone, fax, correio eletrônico, realizadas junto a empresas fornecedoras do ramo e contratações semelhantes realizados por outro órgão Público

5. OPÇÕES DE MERCADO

5.1. Por se tratar de realização de serviços facilmente executados por um grande número de empresas, não há muitas opções de mercado diferenciadas.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A melhor solução possível, será a contratação de empresa ou pessoa física para execução dos serviços, conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES.

7.1. Levando em consideração as solicitações constantes na demanda do setor requisitante.

8. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa para troca de peças de equipamentos odontológicos nos quais são praticas importantes para manter o funcionamento dos equipamentos com um alto nível de desempenho, o que garante o melhor tratamento possível para os pacientes que são atendidos nas unidades básicas de saúde.

São peças que com tempo vão se desgastando com o tempo bem como, os custos envolvidos nessas operações, pois a compra de equipamentos odontológicos em geral resulta em um alto volume de gastos, tornando necessário preservar o investimento e possíveis descartes desnecessários.

Tem por objetivo atender as necessidades estruturais indispensáveis no que diz respeito as atividades na área da saúde, sem essas trocas acarretará uma drástica diminuição da vida útil dos equipamentos, além da interrupção da continuidade dos atendimentos ao público, bem como, acarretando em novas aquisições de equipamentos, podendo causar futuro prejuízo a municipalidade.

A manutenção feita pela nossa empresa detecta as deficiências dos equipamentos para minimizar defeitos e prevenindo falhas. Sendo assim deverá ser realizada mediante a visita técnica da empresa que fornece as peças, em horário agendado, nos locais onde se encontram instalados os aparelhos, por intermédio do nosso técnico.

A substituição de peças, devendo ser obrigatoriamente de fabricação original, deverá ser feita exclusivamente por conta da empresa contratada e autorizada pelo mercado visando o perfeito funcionamento dos equipamentos, sendo necessária a emissão de relatórios das peças substituídas e ou remanejadas, por técnicos altamente profissional especializado.

Os consultórios odontológicos estão instalados em 7 unidades básicas de saúde, sendo 4 na zona urbana e 3 na zona rural. Haja vista a aquisição de peças de reposição para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos para assistência a saúde bucal e programa estratégia saúde da família.

Do exposto entendo justificar a necessidade de formalização da despesa, submeto assim, esta justificativa e o requerimento de despesa para apreciação e deliberação do Senhor Prefeito e sendo ratificada, que seja dado encaminhamento ao setor competente para os procedimentos e autuação de praxe.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

9.1. O Planejamento da contratação está prevista no Plano Anual de Contratações - PAC/2024 e Plano Plurianual.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

- 10.1.** Qualidade e segurança no atendimento;
- 10.2.** Qualidade para o bom funcionamento;
- 10.3.** Aumento da vida útil dos equipamentos;
- 10.4.** Minimizar defeitos e prevenir falhas;

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

11.1. As providências nas fases de aquisição/prestação dos serviços são de responsabilidade dos departamentos de contratações públicas que rege o processo de contratação de acordo com a Lei 14.133/21.

11.2. As providências posteriores ficarão a cargo das secretárias demandantes para a solicitação dos serviços a serem contratados devidamente autorizados por servidor designado.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Não há impactos ambientais para a presente prestação dos serviços.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 13.1.** Realizar os serviços na secretaria municipal de saúde.
- 13.2.** A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;
- 13.3.** A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto;
- 13.4.** A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;
- 13.5.** Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;
- 13.6.** A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos.
- 13.7.** A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;
- 13.8.** Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;
- 13.9.** Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da CONTRATANTE, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;
- 13.10.** Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 13.11.** Manter, durante a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 13.12.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 14.1.** Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto deste Termo.
- 14.2.** Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato ou instrumento equivalente, com base nas disposições da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações.
- 14.3.** Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a execução.
- 14.4.** Processar e liquidar a fatura correspondente, através de Ordem Bancária, desde que não haja fato impeditivo imputado ao FORNECEDOR.
- 14.5.** Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) material(is) e/ou serviço(s) entregue(s) fora das especificações deste Termo de Referência.
- 14.6.** Receber os produtos de acordo com as disposições deste Termo.
- 14.7.** Comunicar imediatamente a Contratada qualquer incorreção apresentada com o objeto entregue.
- 14.8.** Prestar quaisquer esclarecimentos que venham ser formalmente solicitados pela Contratada e pertinente ao objeto.
- 14.9.** Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- 14.10.** Notificar a contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para sua correção.
- 14.11.** Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços prestados pela CONTRATADA, por intermédio de servidor designado para atuar como fiscal do contrato, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, anotando em registro próprio as ocorrências da relação contratual.

15. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

- 15.1.** Em regra, o pagamento será feito após o serviço ser realizado.

16. DA ORDEM DE FORNECIMENTO

- 16.1.** A ordem de fornecimento será emitida após a realização do empenho do processo, e enviada à empresa para que a mesma realize o fornecimento dos serviços a ela adjudicado.

17. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

17.1. Não há necessidade contratações correlatas nem interdependentes para viabilidade da contratação desta demanda.

17.2. A presente contratação ocorre de forma independente, não havendo necessidade de qualquer outro processo licitatório para que possa surtir seus efeitos, uma vez que este evento acontece apenas um única vez no ano.

18. MAPA DE RISCO.

18.1. O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

18.2. Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

RISCO 01 - A não elaboração do Termo de Referência em tempo hábil para a ocorrência do procedimento dentro da vigência do contrato.		
Probabilidade:		Baixa() Média(X) Alta()
Impacto:		Baixa() Média(X) Alta()
ID	Ausência da equipe de apoio técnico o que causará atraso na elaboração de planilhas.	
1.	Ação Preventiva	Responsável
ID	Encaminhar com antecedência o estudo técnico preliminar, para análise e aprovação.	Autoridade aprovadora

RISCO 02 – Questionamento excessivo do procedimento.		
Probabilidade:		Baixa(X) Média() Alta()
Impacto:		Baixa(X) Média() Alta()
ID	Legitimidade do procedimento colocada do procedimento	
1.	Ação Preventiva	Responsável
ID	Definir as regras gerais da contratação de forma clara no Termo de Referência ou Projeto Básico, atentar à legislação vigente no tocante a exigências da	Responsável pela Elaboração do Termo de Referência

classe trabalhista.

GOVERNO DE
PEDRO AFONSO
DESENVOLVIMENTO E JUSTIÇA SOCIAL

RISCO 03 – Contratado se Recusar a Assinar o Contrato.

Probabilidade:		Baixa(☒) Média(☐) Alta(☐)
Impacto:		Baixa(☐) Médio(☐) Alta(☒)
ID	Não concluir o procedimento causando atraso na aquisição dos produtos.	
1.	Ação Preventiva	Responsável
ID	Definir punição no Termo de Referência para empresa adjudicada que não assinar contrato dentro do prazo estipulado. Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.	Responsável pela Elaboração do Termo de Referência

RISCO 04 – Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato.

Probabilidade:		Baixa(☒) Média(☐) Alta(☐)
Impacto:		Baixa(☐) Médio(☐) Alta(☒)
ID	Atraso no fornecimento dos produtos.	
1.	Ação Preventiva	Responsável
ID	Sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância do fornecimento. Exigir documentação comprobatória que a licitante já forneceu produtos semelhantes ao contratado através de comprovantes de capacidade técnica.	Responsável pela Elaboração do Termo de Referência

RISCO 05 – Falência da empresa vencedora.

Probabilidade:		Baixa(☒) Média(☐) Alta(☐)
Impacto:		Baixa(☐) Médio(☐) Alta(☒)
ID	Perda do processo e possível prejuízo na realização da cavalga	
1.	Ação Preventiva	Responsável
ID	Exigir requisitos habilitatórios relativos à qualificação econômica financeira.	Responsável pela Elaboração do Termo de Referência

RISCO 06 – Perda de Prazos.

Probabilidade:		Baixa(☒) Média(☐) Alta(☐)
Impacto:		Baixa(☐) Médio(☐) Alta(☒)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO

Rua Getúlio Vargas, nº400 CEP: 77.710-000. Tel: (63) 3466-1215 e fax (63) 3466-1220

E-mail: gabjoaquimpinheiro@gmail.com

ID	Perda de recursos, prejuízos financeiros e risco à qualidade da gestão municipal.	
	Ação Preventiva	Responsável
ID	Notificar a empresa responsável pelo atraso na prestação de contas.	Setor de Compras e Orçamento
	Antecipar-se, no âmbito da prestação de contas, realizando-a logo após a abertura do prazo.	



RISCO 07 – Deficiência na Definição da Demanda.		
Probabilidade:		Baixa(X) Média() Alta()
Impacto:		Baixa() Médio() Alta(X)
ID	Equívoco no levantamento das necessidades internas; falta de conhecimento e apoio técnico; informações incompletas.	
1.	Ação Preventiva	Responsável
ID	Formar um grupo de trabalho com conhecimento técnico das necessidades pretendidas.	Responsável pela Elaboração do Termo de Referência

19. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

19.1. Os estudos preliminares evidenciam que a contratação, mostra-se tecnicamente e fundamentalmente necessária.

19.2. Diante do exposto conforme mostrado no Estudo Técnico Preliminar, DECLARA-SE ser VIÁVEL e RAZOÁVEL a realização de contratação pretendida.

Pedro Afonso, 26 de setembro de 2024.

Kelma de Sousa França
Secretaria de Saúde